

Lisboa: Designação "Vinho Leve" mantém-se exclusiva das regiões de Lisboa e Tejo

Lisboa, 08 mar (Lusa) -- A designação "vinho leve" vai manter-se um exclusivo das regiões de Lisboa e do Tejo, anunciou hoje a Comissão Vitivinícola da Região (CVR) de Lisboa em comunicado.

“Como consequência das diligências empreendidas pela direção da Comissão Vitivinícola da Região de Lisboa o IVV [Instituto do Vinho e da Vinha] reviu a sua posição e decidiu manter a produção de Vinho Leve um exclusivo das Regiões de Lisboa e do Tejo”, informou a CVR de Lisboa.

De acordo com o mesmo comunicado, a garantia foi dada "pelo próprio secretário de Estado da Agricultura [José Diogo Albuquerque] ao presidente da CVR Lisboa, Vasco d'Avillez", durante uma reunião no Ministério da Agricultura.

A produção de vinho leve (com baixo teor alcoólico) é, desde 1993, regulada por uma portaria que estabelece a exclusividade das regiões de Lisboa (antiga Estremadura) e Tejo (antiga Ribatejo) ostentarem a designação no rótulo.

A exclusividade foi posta em causa por um projeto de portaria emanado do IVV que introduzia a possibilidade de todo o país poder passar a usar a designação Vinho Leve, o qual foi contestado pelas regiões de Lisboa e do Tejo.

No comunicado, a CVR de Lisboa adianta ainda que sugeriu aos responsáveis da região da Península de Setúbal que, "a partir de agora, os produtores desta região, utilizem a expressão 'Baixo Grau', que, para mais, tem uma tradução simples e imediata ('low alcohol')", simplificando assim a designação para efeitos de exportação do produto.

Segundo a CVR Lisboa, foi ainda firmado "um acordo entre todos os intervenientes", estabelecendo que "o Vinho Leve" deverá manter-se sempre dentro de parâmetros de valores de álcool e acidez que ficaram fixados em 10,5 por cento, no primeiro caso, e 4,5 gr/litro, no que respeita à acidez.

DYA.

Lusa/Fim.

082109 POR MAR 12NNNN